



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
fones 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

LEI Nº 3.978

DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e dá outras providências”.

Autor: Vereador Leandro Marinho

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Municipal o “Dia da Empregada Doméstica”, a ser comemorado no dia 27 de abril, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

